

HYPERMARCAS S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ/MF 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **Hypermarcas S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 6 de setembro de 2010, às 10:00 horas, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre III, 5º Andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. **Ratificação da Contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda.**

(a) a ratificação da nomeação e contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., sociedade simples limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembléia, 35, 12º andar inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 ("Apsis"), como empresa de avaliação responsável pela elaboração dos laudos de avaliação da **(i)** Luper Indústria Farmacêutica Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, nº 1039-A, Bairro da Penha, CEP 12.929-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.299.111/0001-35 ("Luper"), **(ii)** Sapeka – Indústria e Comércio de Fraldas Descartáveis Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Av. 01, esquerda com a rua 12, Quadra 07, módulos 13 a 24, Pólo Industrial Góias, CEP 74.985-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.874.322/0001-95 ("Sapeka"), e **(iii)** Facilit Odontológica e Perfumaria Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Piauí, 151, Todos os Santos, CEP 20.770-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.595.346/0001-07 ("Facilit"), para fins do disposto no Artigo 256, parágrafos 1º e 2º, e no Artigo 8º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor (a "Lei das Sociedades por Ações");

(b) a aprovação dos laudos de avaliação acima referidos elaborados pela Apsis;

II. **Ratificações das Aquisições Luper, Sapeka e Facilit pela Companhia**

(c) a ratificação da aquisição, pela Companhia, da totalidade das quotas representativas do capital social de Luper, de acordo com o Contrato de Venda e Compra de Quotas e Outras Avenças, celebrado em 16 de abril de 2010, e conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 16.04.2010 (a "Aquisição Luper");

(d) a ratificação da aquisição, pela Companhia, de 59,50% (cinquenta e nove e meio por cento) das ações representativas da totalidade do capital social da Sapeka de acordo com o Contrato de Venda e Compra de Ações, Incorporação de Ações e Outras Avenças, celebrado em 04 de maio de 2010, conforme aditado, e conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 04.05.2010 (a "Aquisição Sapeka");

(e) a ratificação da aquisição, pela Companhia, da totalidade das quotas representativas do capital social da Facilit, de acordo com o Contrato de Venda e Compra de Quotas e Outras Avenças, celebrado em 18 de maio de 2010, e conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18.05.2010 (a "Aquisição Facilit");

III. **Incorporação das Ações da Sapeka pela Companhia**

(f) a apreciação da proposta de incorporação, pela Companhia, das ações de sua controlada Sapeka (a "Incorporação de Ações Sapeka") e aprovação do respectivo Protocolo e Justificação de Incorporação, elaborado nos termos do Artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM nº 319/99, e dos atos e providências nele contemplados, com a conseqüente transformação da Sapeka em subsidiária integral da Companhia;

(f.1) a ratificação da nomeação e contratação das seguintes empresas de avaliação: (i) CCA Continuity Auditores Independentes S/S, sociedade simples, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 2729, 1º andar, Jardim Paulista, devidamente registrada no CRC/SP sob nº 2SP025430/O-2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.686.276/0001-29 ("CCA"), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação de patrimônio líquido das ações da Sapeka e da Hypermarcas, avaliadas pelo critério contábil, na data-base de 30.06.2010, para fins do disposto no Artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, e (ii) Apsis como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Sapeka, pelo valor econômico, na data-base de 30.06.2010, para fins do

disposto no Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações (os "Laudos Incorporação de Ações Sapeka");

(f.2) a aprovação dos Laudos Incorporação de Ações Sapeka elaborados pela CCA e Apsis;

(f.3) em decorrência da Incorporação de Ações Sapeka, a aprovação do aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 153.000.013,65 (cento e cinquenta e três milhões treze reais e sessenta e cinco centavos), mediante a emissão de 6.784.923 (seis milhões, setecentas e oitenta e quatro mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias, a serem subscritas pelos atuais acionistas da Sapeka, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Sapeka, com a conseqüente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, refletindo o aumento de capital social em decorrência (i) da Incorporação de Ações e (ii) os aumentos do capital social da Companhia efetuados, dentro do limite de capital autorizado, no valor total de R\$612.642.546,12, sendo (a) R\$ 606.077.287,20 no âmbito da distribuição pública primária de ações da Companhia, conforme aprovado nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas nos dias 31 de março de 2010 e 5 de abril de 2010, e (b) R\$6.565,258,92 em decorrência do exercício de opções de compra de ações de emissão da Companhia, no âmbito do Programa de Opção de Compra de Ações da Companhia, conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de abril de 2010, conforme re-ratificada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de julho de 2010, de modo que o capital social da Companhia passe a ser de R\$3.321.194.807,34;

IV. **Criação de novos cargos da Diretoria**

(g) aprovação (i) da criação de dois novos cargos de Diretor Executivo de Controladoria e Diretor Executivo de Planejamento elevando as tarefas atualmente desempenhadas para a alçada de Diretoria estatutária, bem como (ii) da alteração das denominações da Diretoria, de modo que a Diretoria passe a ser composta por no máximo 7 (sete) membros, sendo 1 (um) Diretor Superintendente (CEO), 1 (Um) Diretor Presidente (Presidente), 1 (um) Diretor de Relações com Investidores; 1 (um) Diretor Executivo de Operações; 1 (um) Diretor Executivo Financeiro (CFO); 1 (um) Diretor Executivo de Controladoria e 1 (um) Diretor Executivo de Planejamento, com a conseqüente alteração do Artigo 24 do Estatuto Social da Companhia;

V. **Fixação da Remuneração dos Administradores**

(h) a fixação da remuneração global e anual dos administradores da Companhia;

VI. **Limite Máximo do Plano de Opção de Compra de Ações**

(i) a revogação do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de março de 2008 ("Plano I"), permanecendo válidas apenas das opções já outorgadas, que poderão ser exercidas por seus respectivos beneficiários de acordo com os termos e condições originais de outorga contemplados no Plano I;

(j) em razão da revogação referida acima e respeitando o total máximo de 3% referente a diluição decorrente do exercício de opções de compra de ações da Companhia, aprovar a alteração do limite que deverá ser observado para a outorga de opções no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações ("Plano II"), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2008 de 2,55% para 3% do total de ações do capital social da Companhia, considerando, para este fim, as 1.802.212 opções (já desdobradas) outorgadas no âmbito do Plano I;

VII. **Atribuição de nomes fantasias, Alteração das atribuições e funções da Diretoria, Alteração da forma de representação da Companhia, Alteração de Endereço/Encerramento de Filiais e Consolidação do Estatuto Social da Companhia**

(k) a aprovação da atribuição dos nomes fantasias "Farmasa" e "Neo Química" à Companhia, com a conseqüente alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia;

(l) a aprovação das novas atribuições e funções dos Diretores da Companhia, com a conseqüente alteração dos Artigos 30 ao 36 do Estatuto Social da Companhia;

(m) a alteração da forma de representação da Companhia, com a conseqüente alteração do Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia;

(n) a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir (a) o encerramento da Filial 15, a alteração de endereço da Filial 21; (b) o encerramento da Filial 40 da Companhia, conforme deliberado nas Reuniões da Diretoria realizadas nos dias 19 de abril de 2010 e 01 de junho de 2010, respectivamente; e (c) a inclusão dos números de CNPJ's das filiais 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 37 e 38;

(o) a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia;

VIII. **Retificação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia**

(p) a ratificação da celebração, pela Companhia, do aditamento ao Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e Incorporação de Acervo Cindido, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de junho de 2009 (“AGE 30.06”) e da deliberação aprovada na AGE 30.06 a respeito da cisão parcial da Companhia, de forma a constar no referido protocolo e na referida ata que o acervo cindido da Companhia vertido à Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A. é constituído pelos ativos relacionados à fabricação de medicamentos, cosméticos e alimentos (adoçantes e balas);

(q) a confirmação e ratificação de todas as demais deliberações aprovadas na AGE 30.06;

IX. **Autorização aos Administradores**

(r) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia.

Informações Gerais:

Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, a saber (i) relatório detalhando a origem e justificativa da alteração proposta, juntamente com a análise de seus efeitos jurídicos e econômicos, (ii) cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações, e (iii) demais documentos exigidos pela Instrução CVM nº 481/2009 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM nº 481/2009.

Os acionistas da Companhia deverão comparecer à Assembleia munidos dos seguintes documentos: **(a)** o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e **(b)** se for o caso, instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do Artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 19 de agosto de 2010

João Alves de Queiroz Filho
Presidente do Conselho de Administração